



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1175/GR/UFGS/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1036/GR/UFGS/2019 E DO  
EDITAL Nº 1132/GR/UFGS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Processos e Produtos Criativos e suas Interfaces, *Campus* Erechim, em conformidade com os Editais, EDITAL Nº 1036/GR/UFGS/2019 e EDITAL Nº 1132/GR/UFGS/2019.

**1 CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Stefania Hoff Ambos
2º	Simone Izaquini
3º	Cristian Lenon Andreolla
4º	Carolina Stefania Pietski
5º	Fernando Panciera Martini
6º	Naiara Rotava
7º	Alexmar Pereira Marca
8º	Marciane Angela Tomazelli
9º	Gabriela Hoffmann
10º	Eliar Salete Bergamo Tochetto
11º	Jose Valério Cavalli
12º	Emanuele Paula Cenci
13º	Andressa Morgana Zortéa
14º	Fernanda Prigol Valmorbida
15º	RodrigoCoelhoBartz
16º	Fabiula Reina
17º	Patrícia Vieira dos Santos
18º	Guilherme Ballico Basso
19º	Emanuelle Weber Feijó
20º	Deise Grazik
21º	Deloan Edberto Mattos Perini
22º	Mariliane Cardoso
23º	Geovani Berdardi de Sordi
24º	Luis Germano de Moraes Fernandes
25º	Sandro Abranchuk
26º	Tiago Franciscon
27º	Lisiane Garcia
28º	Júlio Cesar Menegaz
29º	Josiane Cristine Schroh Peres
30º	Josias Trindade*

\* Classificado conforme item 1.4 do Edital.

**2 CANDIDATOS APROVADOS SUPLENTE POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Bruna dos Santos da Costa
2º	Ana Cláudia Minela
3º	Naiara Maria Talkoski



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4º	Caroline Slussarek
5º	Allan Daniel da Costa Menegaz

### 3 CANDIDATOS REPROVADOS\*

Nome do Candidato
Andressa Cristina Noal
Franciela Ritter Blanck

\* Não atenderam ao item 7.4 do Edital.

### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**4.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à sala 201 (Secretaria de Pós-Graduação), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco dos Professores, no **período de 27 e 28 de janeiro de 2020, das 8h30min às 13h.**

**4.2** No ato da matrícula o candidato aprovado e classificado apresentar o **ANEXO I** - Requerimento de Matrícula (que deve ser impresso da página) **devidamente preenchido e assinado** e apresentar **cópia simples acompanhada do original** dos seguintes documentos:

**I - Cédula de identidade** (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**III - Diploma de curso superior** de graduação reconhecido pelo MEC ou **declaração original** da IES, **indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que colou de grau;**

**IV - Histórico** Escolar da Graduação;

**V - Certidão de Quitação Eleitoral** atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI - Documento** comprobatório de estar em dia com as **obrigações militares**, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar) - **frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador);**

**4.3** Deverão ser apresentados no ato da matrícula os documentos exigidos aos candidatos que concorreram à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI/UFFS/2017/PPGEC (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos):

**4.3.1 Para os candidatos autodeclarados indígenas** deverá ser acrescida à lista de documentos do item 4.2, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:

**I - Declaração** da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou

**II - Registro** Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

**III - Declaração** pessoal de pertença a grupo indígena; e **Autodeclaração** (disponível na Secretaria);

**4.3.2 Para os candidatos autodeclarados com deficiência** deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.2, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8º da: RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:

**I - Atestado** médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**4.3.3 Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos)**, deverá ser acrescida à lista de documentos do item 4.2, conforme o artigo 9º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 a Autodeclaração (disponível com a Comissão de Homologação de Autodeclaração).

**4.4** O candidato inscrito nos itens 1.2 e 1.4 do EDITAL Nº 1036/GR/UFFS/2019 e convocado para matrícula também será submetido à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, momento este em que deverá assinar a autodeclaração.

**4.4.1 A entrevista será agendada pela Secretaria de Pós-graduação através do e-mail do candidato. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o agendamento no seu e-mail.**

**4.4.2** A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente na presença deste.

**4.4.3** O resultado da entrevista será disponibilizada na página do curso (disponível em: [www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br) > *campus* Erechim > especializações > especialização em processos e produtos criativos e suas interfaces).

**4.4.4** Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela secretaria de pós-graduação.

**4.4.5** No caso de não homologação da autodeclaração o candidato pode protocolar recurso na Secretaria de Pós-Graduação em até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

**4.4.6** O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

**4.5 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.**

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** As aulas serão realizadas no seguinte endereço: *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200.

**5.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**5.3** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou matrícula do candidato.

**5.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Chapecó-SC, 19 de dezembro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**MARCELO RECKTENVALD**  
Reitor